



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 50/2025 - GAB/REI/IFPI, de 23 de abril de 2025.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI)** torna público o Processo Seletivo para ingresso e matrícula no curso de Especialização em Gestão para Educação Profissional e Tecnológica, para o primeiro semestre letivo do ano de 2025.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para ingresso dos alunos no curso de Especialização em Ensino de Gestão para Educação Profissional e Tecnológica, **EaD**, para o primeiro semestre de 2025, estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior em qualquer graduação.

1.2. Para formação da turma, serão oferecidas 50 vagas em cada polo conforme descrito nos quadros a seguir:

**Quadro 1- Divisão das vagas**

<b>Categorias</b>	<b>Vagas</b>
Ampla Concorrência	30
Pessoas pardas, negras, indígenas e quilombolas	12
Pessoas com deficiência	8
<b>Total</b>	<b>50</b>

**Quadro 2- Polos de oferta**

Paulistana
Altos
Barras
Oeiras
Picos
Água Branca
Campo Maior
Parnaíba
Uruçuí
Piripiri
Valença do Piauí
Canto do Buriti
Curimatá
União

---

1.3 Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiências (PCD) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.4 Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiências (PCD) classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.5 Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiência deverão comprovar os requisitos de participação nas vagas reservadas de acordo com os procedimentos estabelecidos para heteroidentificação e PCD.

1.6 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas e candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet do dia 23/04/2025 até as 23h 59 min do dia 05/05/2025 e deverá seguir as instruções abaixo:

a) Acessar o site do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;

b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;

c) Inserir, no momento da inscrição, os documentos solicitados no formulário de inscrição;

d) pagar uma taxa de GRU no valor de R\$ 20,00 com boleto gerado no momento da inscrição.

2.2. Documentos para inserir no momento da inscrição:

a) carteira de identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) diploma de curso superior de graduação; certidão ou declaração de conclusão de curso em que conste a informação de conclusão com **espera da emissão de certificado** de graduação em qualquer curso;

d) declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO I) e laudo médico para os candidatos que optarem pelas vagas de PCD. Caso não seja apresentado esse documento, o candidato será considerado de ampla concorrência;

e) autodeclaração étnico-racial (ANEXO II) para candidatos que optarem pelas vagas reservadas a pretos, pardos, indígenas e quilombolas. Caso não seja apresentado esse documento, o candidato será considerado de ampla concorrência;

f) os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar também os seguintes documentos: Registro de Nascimento Indígena; e/ou carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública, reconhecida ou órgão indigenista; e/ou Histórico Escolar emitido por

escola indígena; e/ou Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas), indicando o nível de apropriação da língua indígena;

g) Os candidatos inscritos nas vagas destinadas aos autodeclarados negros, pretos ou pardos, deverão também enviar duas fotos (com no máximo 2MB) para procedimento de heteroidentificação assim descritas:

- . uma foto frontal e uma de perfil (de lado) colorida, do pescoço para cima;
- . boa iluminação;
- . fundo branco;
- . sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- . sem filtros de edição;
- . boa resolução;

h) documentação comprobatória justificando o item 3.1 deste Edital.

i) Os candidatos inscritos nas vagas destinadas aos autodeclarados negros, pretos ou pardos, deverão também enviar um vídeo individual recente (com, no máximo, 20MB e de até 30 segundos de tempo de duração), aparecendo do pescoço para cima, mostrando o rosto de frente, no qual o candidato deverá iniciar dizendo: eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, me autodeclaro preto(a) ou pardo(a) (de acordo com a autodeclaração). O vídeo deverá ser enviado pelo e-mail [inscricao.uab@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.uab@ifpi.edu.br). Se o candidato for surdo ou deficiente auditivo, poderá fazer a sua autodeclaração num vídeo de até 30 segundos, usando LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

2.3 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas aos autodeclarados negros, pretos ou pardos deverão passar por um processo de heteroidentificação.

2.3.1 No procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos ou pardos, a banca analisará o seguinte:

I- a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição;

II- única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação iniciado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos; e

III- Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

2.3.2 Será analisado um dos seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I - a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

a) registro de nascimento indígena; ou

b) carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; ou

c) histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

d) memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

2.3.3 Será analisado um dos seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados quilombolas:

I - a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

a) Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; ou

b) comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; ou

c) declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

2.3.4 Para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, será considerada apenas a análise documental.

2.3.5 Para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos no Edital.

2.3.6 O candidato a uma vaga reservada para preto, pardo, indígena ou quilombola que não enviar a documentação exigida será remanejado para a ampla concorrência, ou ainda, se for constatada irregularidade nessa documentação, não poderá efetivar sua matrícula no IFPI.

2.4 **Será eliminado do Processo Seletivo**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

e) não enviar o solicitado, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA;

f) não pagar a taxa conforme descrito no item 2.1-d

### 3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo acadêmico e do histórico acadêmico do curso de graduação dos candidatos inscritos, conforme discriminado no quadro a seguir:

Quadro 3

Itens	Pontuação
1.Formação	
1.1 Graduação na área do curso objeto da seleção	15

1.2 Graduação em outras áreas	10
1.3 Aperfeiçoamento na área do curso objeto da seleção (mínimo 160 h) - máximo 05 cursos	4 por curso
1.4 Especialização na área do curso objeto da seleção	10
1.5 Especialização em áreas diferentes do curso objeto da seleção	5
1.6 Índice de rendimento escolar ou equivalente - graduação	1 a 10
<b>2. Experiência Profissional</b>	
2.1 Atuação profissional na área do curso objeto da seleção - máximo 5 anos completos	5 por semestre
<b>3. Participação em eventos científicos</b>	
3.1 Participação em congressos, jornadas e simpósios na área do curso objeto da seleção - máximo de 10 eventos	2 por evento
<b>4. Produção bibliográfica</b>	
4.1 Artigos completos publicados em periódicos - máximo de 10 artigos	2 por artigo
<b>5. Projetos de iniciação científica, pesquisa, inovação e extensão</b>	
5.1 Bolsista, voluntário ou colaborador em projetos de pesquisa ou extensão - máximo de 10 projetos	1 por projeto

Obs: Cada título será contado apenas 1 ( uma vez).

3.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos e, na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- a) idade mais elevada;
- b) maior pontuação no currículo acadêmico - Item 2.1 do Quadro 3: Atuação profissional na área do curso objeto da seleção
- c) maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico do Curso de Graduação.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	
Inscrições	24/04/2025 a 05/05/2025
Resultado Preliminar	08/05/2025
Recurso	09/05/2025 a 10 /05/2025
Resultado Final após Recurso	12/05/2025
Matrícula Institucional	12 a 14/04/2025
Previsão para início das aulas	19/05/2025

4.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no sítio do IFPI, conforme define o cronograma acima, no seguinte endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/>.

4.2 As vagas não preenchidas decorrentes da não efetivação da matrícula no período determinado no cronograma acarretarão tantas convocações quantas forem necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

4.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação para a matrícula.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

5.2 Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível quando da publicação do resultado preliminar e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente diretamente no link de inscrição.

5.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

5.4 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo estabelecido neste Edital.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá realizar sua matrícula institucional no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/> devendo anexar os seguintes documentos:

- a) CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições (cópia);
- b) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- d) Comprovante de endereço;
- e) Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão conforme explicado no item 2.2-C;

6.2 Caso o candidato selecionado não envie a documentação de matrícula no prazo estabelecido no cronograma, perderá a vaga e será convocado o próximo da lista seguindo a

ordem de classificação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita, total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPI.

7.2 Não será permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa em cursos regulares de instituições públicas de nível superior tanto em nível de graduação como de pós-graduação. Caso seja verificado, a qualquer momento, duplicidade de matrícula, o aluno será desligado do programa da Especialização em Gestão para Educação Profissional e Tecnológica do IFPI.

7.3 O curso gratuito terá a duração de 18 meses e obedecerá ao seguinte cronograma:

Semestre	Componente curricular	Ementa
2025.1	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica CH: 30	Comunicação e interação mediadas por tecnologias digitais. Alfabetização e letramento digitais. Educação Profissional e Tecnológica e cultura digital ética, reflexiva, crítica e criativa. Implicações da cultura digital para a prática pedagógica e a gestão na Educação Profissional e Tecnológica. Inclusão digital e acessibilidade na Educação Profissional e Tecnológica.
2025.1	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos CH: 30	As vicissitudes dos legados históricos de regulação da Educação Profissional e Tecnológica brasileira: conquistas, reveses e resistências. Trabalho, Educação Profissional e Tecnológica, diversidades, lutas, reivindicações e direitos: gênero, geração, necessidades específicas, etnias, comunidades tradicionais e migrantes. Diferenças de perspectivas na Educação Profissional e Tecnológica: pedagogia histórico-crítica versus pragmatismo, teoria do capital humano e lógica das competências.
2025.1	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II CH: 30	O princípio pedagógico do trabalho, potencialidades e possibilidades de efetivação da escola unitária, da omnilateralidade e da politecnia. Ensino integrado: definições, obstáculos, tensões e avanços teóricos e práticos. Práxis transformadora: perspectivas e oportunidades emancipatórias frente ao panorama atual do mundo do trabalho, implicações, protagonismos e contribuições da prática docente, da gestão e da EaD.
2025.1	Trabalho de Conclusão de Curso I CH: 15	Elaboração do Plano de Formação com base na definição de um tema de interesse, considerando a articulação entre conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nos componentes curriculares do núcleo comum. Discussão sobre a relevância do tema escolhido para a área de estudo e identificação de referências iniciais

		para subsidiar o desenvolvimento do projeto. Reflexão crítica sobre a escolha do tema e sua viabilidade acadêmica e social.
2025.2	Gestão Educacional CH: 30	Fundamentos e princípios da gestão educacional. Estrutura organizacional de uma instituição escolar. Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Político-Pedagógico e os Planos de Gestão. Dimensões da gestão educacional: gestão pedagógica, financeira, administrativa e de pessoas. Atribuições dos coordenadores pedagógicos das escolas. Relações interpessoais dos envolvidos no processo educativo: ética no exercício profissional dos gestores, professores e demais profissionais da educação.
2025.2	Políticas Públicas e Legislação para a EPT CH: 30	Concepções e bases conceituais sobre Estado e políticas educacionais no Brasil. Produção histórica das políticas e das bases legais da educação profissional e tecnológica. Reforma do Estado e influências dos organismos multilaterais na definição das políticas públicas de Educação no Brasil nos anos de 1990. Políticas contemporâneas de educação (os anos 2000). A EPT nas Conferências de Educação, no Plano Nacional de Educação e na LDB.
2025.2	Gestão Democrática na Educação Profissional e Tecnológica CH: 30	Conceito de democracia e sua relação com a gestão na e da Educação Profissional e Tecnológica, bem como a importância das instâncias representativas e colegiadas para a construção e consolidação do projeto político-pedagógico.
2025.2	Planejamento Educacional e Avaliação Institucional na Educação Profissional e Tecnológica CH: 30	Planejamento em instituições educativas com ênfase no planejamento participativo como base para a gestão democrática no âmbito da educação profissional e tecnológica. Contribuição da avaliação institucional, em especial a autoavaliação institucional na perspectiva da avaliação educacional e emancipatória. Cultura da autoavaliação como promotora da autonomia institucional. O trabalho da gestão escolar e educacional na relação entre planejamento participativo e autoavaliação institucional, bem como sua contribuição para a construção e consolidação do projeto institucional, assim como dos documentos institucionais que os sustentam.
2025.2	Trabalho de Conclusão de Curso II CH: 15	Levantamento e análise de referências bibliográficas relevantes ao tema de pesquisa, com destaque para os estudos que se articulam diretamente com o problema construído. Revisão e ajustes no Plano de Formação, considerando o inventário bibliográfico e as sistematizações realizadas ao longo do percurso acadêmico. Elaboração de uma estrutura preliminar para o desenvolvimento do Relatório de Formação.

2026.1	Gestão da Escola de Educação Profissional e Tecnológica Integral e Integrada CH: 30	Gestão da Educação Profissional e Tecnológica para a contribuição institucional aos processos de formação humana integral e o currículo integrado. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para um projeto educativo que dialogue com a sociedade e com o mundo do trabalho. O trabalho da gestão na proposição de políticas institucionais para o desenvolvimento e a consolidação da educação humana integral e da escola integral.
2026.1	Gestão para a Inclusão e Diversidade CH 30	Compreender o papel da gestão no cumprimento das legislações acerca das políticas de valorização da diversidade e das ações afirmativas, considerando as desigualdades dos grupos que padeceram de injustiças históricas pela escravização, como é o caso dos povos indígenas, população negra e comunidades quilombolas, assim como as pessoas com deficiência, mulheres, população LGBTQIA+, refugiados, entre outros, considerando as interseccionalidades e as singularidades educacionais específicas na EPT.
2026.1	Gestão para a Permanência e o Êxito CH: 30	Permanência e êxito na EPT e sua relação com os fatores individuais, internos aos estudantes, os fatores internos à instituição escolar, bem como os fatores externos. A gestão no processo de institucionalização de uma proposta educacional que considere o desenvolvimento humano integral na articulação entre as dimensões individuais, laborais, científica e cultural para a permanência e o êxito dos estudantes. O trabalho da gestão no planejamento e no acompanhamento da organização do currículo, das práticas pedagógicas e dos modelos e instrumentos de avaliação como forma de contribuir com a permanência e o êxito dos estudantes na EPT.
2026.1	Trabalho de Conclusão de Curso III CH: 30	Elaboração do Relatório de Formação (TCC), contemplando a apresentação dos resultados obtidos ao longo do processo investigativo. Estruturação e redação do trabalho final com base nas normas acadêmicas vigentes, abordando a construção do problema de pesquisa, a metodologia adotada e a análise dos resultados. Defesa oral do Relatório de Formação perante banca avaliadora, destacando contribuições para a área de conhecimento e impactos sociais do estudo realizado.

7.4 O curso será na modalidade EaD, mas com **avaliações presenciais obrigatórias**, nos finais de semana com frequência de um encontro por mês no polo escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

7.5 O candidato, ao participar do processo seletivo, aceita de maneira tácita a concordância com todas as regras definidas no edital.

7.6 Duvidas sobre o edital poderão ser enviadas para o endereço [inscricao.uab@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.uab@ifpi.edu.br)

7.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação do Curso.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA  
Coordenador-Geral da UAB/IFPI

PAULO BORGES DA CUNHA  
Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira**, COORDENADOR(A) - FGA-IFPI - UAB-IFPI, em 23/04/2025 08:01:34.
- **Paulo Borges da Cunha**, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 23/04/2025 12:26:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 344169  
Código de Autenticação: 28e0d30d7f

